CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 465/2017

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE POÇOS DE CALDAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 048/2017, de 05/12/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 459/2012;

RESOLVE:

Renovar o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso Técnico em Segurança do Trabalho na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Poços de Caldas, localizada na Rua Cerro Azul, nº 525, Bairro Jardim dos Estados, em Poços de Caldas/MG.

Sala de reuniões, 20 de dezembro de de 2017.

LAZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

DIRETOR REGIONAL - SENAC MINAS - Gustavo H. Escobar Guimarães

José Luiz Esteves
Superintendente Educacional
Senac Minas